

Ato - SEI Nº 133, de 30 de julho de 2025

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP.DGP.054	
Atribuições de prevenção e combate a incêndio nos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh.	Emissão: data da assinatura	Versão: 01
	Próxima revisão: conforme necessidade	

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer e padronizar as responsabilidades das áreas envolvidas nos trabalhos e atividades relacionadas à Prevenção e Combate a Incêndio (PCI) nos Hospitais Universitários Federais e na Administração Central da Ebserh.

2. ANEXOS

- 2.1. Anexo I: Quadro-resumo de responsabilidades em PCI
- 2.2. Anexo II: Checklist de manutenção preventiva em elementos de PCI
- 2.3. Anexo III: Checklist do Caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Rede Ebserh

3. SIGLAS

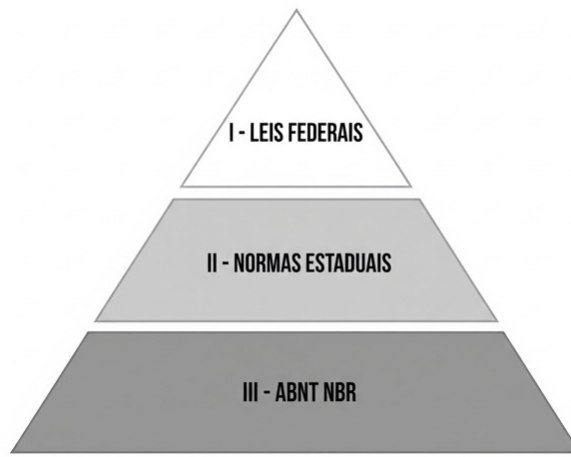
- 3.1. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
- 3.2. CIH: Coordenadoria de Infraestrutura Hospitalar e Hotelaria
- 3.3. DAI: Diretoria de Administração e Infraestrutura
- 3.4. CBM: Corpo de Bombeiros Militar
- 3.5. GAD: Gerência Administrativa
- 3.6. GTIP: Grupo de Trabalho Interno Permanente
- 3.7. HUF: Hospital Universitário Federal
- 3.8. NBR: Norma Técnica Brasileira
- 3.9. NR 1: Norma Regulamentadora nº 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- 3.10. PCI: Prevenção e Combate a Incêndio
- 3.11. PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos.
- 3.12. SIF: Setor de Infraestrutura Física
- 3.13. SMPO: Serviço de Manutenção Predial, Projetos e Obras
- 3.14. SST: Segurança e Saúde no Trabalho
- 3.15. Ssost: Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
- 3.16. Usost: Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT): instrumento por meio do qual o(a) profissional registra as atividades técnicas solicitadas, mediante contratos (escritos ou verbais), para a execução de obras ou prestação de serviços.
- 4.2. Bombeiro civil ou brigadista particular: o profissional que exerce em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio.
- 4.3. Brigada de emergência: grupo de pessoas composto por supervisor, chefe e brigadistas particulares e voluntários, treinado e capacitado para atuar em situações de emergência, como incêndios, primeiros socorros e abandono de área, visando proteger vidas e minimizar danos até a chegada do socorro profissional.
- 4.4. Brigadista voluntário(a): pessoa pertencente ao quadro de pessoal da edificação, treinada para atuar em casos de emergência, exclusivamente no seu local de trabalho.
- 4.5. Combate a incêndio: conjunto de ações estratégicas e táticas destinadas a extinguir ou isolar o incêndio com o uso de técnicas e recursos materiais e humanos.
- 4.6. Corpo de bombeiros militar: instituição organizada, legalmente constituída, com atribuição de realizar atividades de prevenção e combate a incêndios, ações de busca e salvamento e de defesa civil.
- 4.7. Emergência: situação crítica que representa perigo iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, decorrente de atividade humana ou fenômeno da natureza e que obriga a rápida intervenção operacional.
- 4.8. Inspeção: exame efetuado por pessoal habilitado, que se realiza nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, com a finalidade de verificar se este permanece em condições originais de operação.
- 4.9. Projeto executivo: é o detalhamento completo de uma obra, incluindo desenhos, especificações técnicas, materiais, componentes e todos os demais elementos essenciais para guiar sua execução.
- 4.10. Projeto legal: é focado na obtenção de licenças e aprovações junto aos órgãos reguladores. Deve assegurar a total conformidade com as normas e legislações vigentes, permitindo a autorização da construção pelas autoridades competentes.
- 4.11. Projeto de prevenção e combate a incêndio: consiste na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água, bem como as indicações necessárias à execução das instalações em memoriais, desenhos e especificações. Compreende também a documentação, como projeto legal e/ou projeto executivo, necessária à apresentação e aprovação pelo corpo de bombeiros militar.
- 4.12. Plano de emergência: documento que formaliza e descreve o conjunto de ações e medidas a serem adotadas no caso de uma situação crítica, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente.
- 4.13. Procedimentos de resposta a emergências: consiste no conjunto de ações e diretrizes que toda HUF deve estabelecer, implementar e manter para lidar com situações de emergência que possam surgir em suas atividades.
- 4.14. Prevenção de incêndio: todas as medidas destinadas a evitar o surgimento de um princípio de incêndio, dificultar a sua propagação e facilitar a sua extinção.

5. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 5.1. Em âmbito nacional, a Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, estabelecendo que será suplementada por normas estaduais, municipais e do Distrito Federal, na esfera de competência de cada ente político.
- 5.2. Os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão considerar as peculiaridades regionais e locais e poderão, por ato motivado da autoridade competente, determinar medidas diferenciadas para cada tipo de estabelecimento, edificação ou área de reunião de público, voltadas a assegurar a prevenção e combate a incêndio e a desastres e a segurança da população em geral.
- 5.3. De acordo com a Norma Regulamentadora (NR) nº 23, que estabelece medidas de prevenção contra incêndios nos ambientes de trabalho, as normas técnicas oficiais serão complementares às normas estaduais quanto às medidas de prevenção e combate a incêndio, quando aplicável.
- 5.4. A imagem a seguir representa a pirâmide hierárquica que indica a ordem de prevalência, de cima para baixo, das normas conforme a sua abrangência legal e autoridade normativa.



5.5. As Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho se enquadram no Nível I - das Leis Federais, visto que estão previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tendo força normativa obrigatória em todo o território nacional.

5.6. Na Ebserh, a prevenção e o combate a incêndio devem estar intrinsecamente incorporados aos contratos e às prioridades estratégicas da gestão, sendo uma responsabilidade compartilhada, que exige a colaboração de todos(as) os(as) trabalhadores(as), nos respectivos campos de atuação, incluindo as empresas prestadoras de serviços.

5.7. Neste sentido, são responsabilidades de todos(as) os(as) trabalhadores(as):

- a) **conhecer e seguir as normas e procedimentos de segurança:** é fundamental que todos(as) estejam cientes das normas internas e das políticas da Ebserh relacionadas à prevenção e ao combate a incêndios, incluindo rotas de fuga, localização dos equipamentos e procedimentos de emergência;
- b) **participar dos treinamentos e simulados:** a participação ativa em treinamentos da brigada de emergência é essencial, abrangendo o uso adequado de extintores, a identificação de riscos e o cumprimento dos protocolos de abandono de área;
- c) **identificar e comunicar situações de risco:** qualquer situação que represente potencial risco de incêndio - como fiação exposta, equipamentos superaquecidos, vazamentos, entre outros - deve ser prontamente comunicada à supervisão ou à área responsável pela segurança;
- d) **manter desobstruídos os equipamentos e vias de segurança:** extintores, hidrantes, mangueiras, alarmes de incêndio e saídas de emergência devem permanecer sempre acessíveis, visíveis e livres de obstáculos;
- e) **colaborar com a Brigada de Emergência:** os brigadistas são treinados para atuar no combate inicial ao fogo e na condução do abandono de área, sendo essencial o apoio e a cooperação de todos(as) os(as) trabalhadores(as) nessas situações.

5.8. As responsabilidades específicas foram definidas e subdivididas, neste POP, nas seguintes atividades:

- a) manualização e disponibilização das normas ABNT NBR de PCI;
- b) emissão de documentos e acompanhamento de fiscalização das ações de prevenção de incêndio;
- c) contratação, manutenção e inspeção;
- d) documentação e brigada de emergência;
- e) encaminhamento de documentação requisitada por CBM;
- f) treinamentos das brigadas de emergência e simulados de abandono de área.

6. CAMPO DE APLICAÇÃO

6.1. O presente POP aplica-se aos(as) trabalhadores(as) das Usost e do SIF no HUF, e do Ssost e da DAI na Administração Central da Ebserh, no âmbito de suas competências relacionadas à prevenção e ao combate a incêndio e emergências.

7. ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

7.1. **Atividade 01: Manualização e disponibilização das normas aplicáveis**

7.1.1. Consolidar, sistematizar e manter atualizadas, no âmbito do Setor, as orientações técnicas específicas sobre projeto de PCI nos termos da legislação estadual e instruções técnicas do CBM, solicitando, sempre que necessário, apoio da Usost.

7.1.2. Solicitar liberação de acesso ao sistema de consulta de normas técnicas de PCI, via e-mail ou Teams, à CIH para os(as) profissionais do Sif, com as seguintes informações: nome completo, e-mail institucional, unidade de lotação e CPF.

7.2. **Atividade 02: Emissão de documentos e acompanhamento de fiscalização**

7.2.1. Acompanhar a fiscalização do CBM no HUF, quando se tratarem de questões relacionadas à infraestrutura física e aos projetos, solicitando, sempre que necessário, apoio da Usost.

7.2.2. Encaminhar documentos de vistoria e eventuais notificações emitidas pelo CBM à Superintendência e à GAD, para conhecimento e providências que julgarem pertinentes, bem como à Usost, para fins de monitoramento conjunto e ações necessárias de sua competência.

7.2.3. Emitir ART ou RRT dos sistemas de PCI, no todo ou em parte, conforme definido pelo CBM e de acordo com sua área de atuação, assumindo a condição de responsável técnico principal pela formalização junto ao órgão competente.

7.3. **Atividade 03: Contratação, manutenção e inspeção**

7.3.1. Instruir os processos de contratação de projetos, obras, serviços e laudos técnicos relacionados à PCI, bem como fiscalizar a execução dos serviços prestados pelas empresas contratadas.

7.3.2. Coordenar a manutenção dos sistemas de PCI.

7.3.3. Realizar inspeção do funcionamento dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, incluindo hidrantes, bombas de recalque, bombas de pressurização, reservatórios, chuveiros automáticos, sistema de detecção de incêndio, sistema de alarme, e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

7.3.4. Aplicar o Anexo II: Checklist de manutenção preventiva em elementos de PCI.

7.3.5. Realizar testes operacionais e manutenções preventivas, verificando a integridade e o funcionamento dos sistemas fixos de PCI, com a participação da Usost e dos bombeiros civis, onde houver.

7.3.6. Observar todas as medidas de segurança pessoal e patrimonial nos testes realizados durante o expediente de trabalho, que envolvam o acionamento de alarmes e/ou a vazão de água dos sistemas de PCI, bem como realizar notificação prévia aos(as) ocupantes da edificação.

7.3.7. Informar à Usost sobre a realização de obras e serviços com potencial risco de incêndio, bem como sobre o andamento e os prazos das obras e serviços relacionados à instalação e manutenção dos sistemas e equipamentos de PCI.

7.3.8. Solicitar o levantamento prévio dos sistemas de PCI existentes no HUF, por ocasião de planejamento da contratação de empresas prestadoras de serviços voltados à elaboração ou à execução de projeto de PCI.

NOTA: O levantamento deve abranger os sistemas elétricos (emergência, alarme, detecção, bombas, subestação) e hidráulicos (hidrantes, sprinklers), incluindo aspectos estruturais correlatos, além da caracterização de acabamentos, revestimentos, corrimãos e guarda-corpos, e a verificação do estado de conservação e desempenho das medidas de segurança e equipamentos existentes.

7.4. **Atividade 04: Treinamentos das brigadas de emergência e simulados de abandono de área**

7.4.1. Prestar apoio técnico, em articulação com o GTIP e com a Usost, na preparação e execução dos treinamentos das brigadas de emergência e dos simulados de abandono de área, com especial atenção às especificidades da infraestrutura hospitalar, notadamente:

- a) sistemas de gases medicinais;
- b) áreas críticas (ressonância magnética, medicina nuclear, entre outras);
- c) elevadores destinados ao abandono de área;
- d) circuitos elétricos diferenciados.

8. **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**

8.1. **Atividade 01: Manualização e disponibilização das normas ABNT NBR**

8.1.1. Consolidar, sistematizar e manter atualizadas, no âmbito da Unidade, as orientações técnicas

específicas sobre SST em PCI, nos termos da legislação estadual e instruções técnicas do CBM, solicitando, sempre que necessário, apoio do SIF.

8.1.2. Elaborar e manter atualizados plano de emergência e/ou procedimentos de resposta a emergências, conforme exigência do CBM e das NR nº 01 e 23.

8.1.3. Solicitar liberação de acesso ao sistema de consulta de normas técnicas de PCI, via e-mail ou Teams, ao Ssost, para os(as) profissionais da Usost, com as seguintes informações: nome completo, e-mail institucional, unidade de lotação e CPF.

8.1.4. Solicitar, sempre que necessário, assessoria do Ssost no processo de manualização.

8.2. **Atividade 02: Emissão de documentos e acompanhamento de fiscalização**

8.2.1. Acompanhar a fiscalização do CBM no HUF, quando se tratarem de questões relacionadas à brigada de emergência, extintores e/ou mangueiras de hidrantes, solicitando, sempre que necessário, apoio do SIF.

8.2.2. Encaminhar documentos de vistoria e eventuais notificações emitidas pelo CBM à Superintendência e à GAD, para conhecimento e providências que julgarem pertinentes, para fins de monitoramento conjunto e ações necessárias de sua competência.

8.2.3. Emitir ART ou RRT de caráter complementar, exclusivamente nos casos em que o CBM ou a legislação estadual exijam participação multidisciplinar, limitando-se à sua área de competência em SST.

8.3. **Atividade 03: Contratação, manutenção e inspeção**

8.3.1. Instruir os processos de aquisição, reposição e/ou recarga de extintores e mangueiras dos hidrantes e/ou mangotinhos, bem como fiscalizar a execução dos serviços prestados pelas empresas contratadas.

8.3.2. Auxiliar nos processos de aquisição, substituição e instalação de sinalização de incêndio, quando necessário.

8.3.3. Participar de projetos, obras, serviços e laudos técnicos de PCI, bem como compor grupo de trabalho dos processos de contratação e fiscalização de PCI, coordenados pelo SIF.

8.3.4. Informar ao SIF sobre a necessidade de adequação das medidas de PCI, sempre que identificadas inconformidades ou oportunidades de melhoria.

8.3.5. Realizar inspeção visual das condições gerais de prevenção de incêndio, verificando a sinalização, os extintores, a presença e funcionalidade da iluminação de emergência, a desobstrução das rotas de fuga, dos extintores de incêndio e dos hidrantes, e a integridade dos equipamentos do hidrante (mangueira, esguicho/requinte e chave *storz*).

8.3.6. Aplicar o checklist de PCI, conforme Caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Rede Ebserh, com o auxílio da brigada de emergência ou bombeiro civil.

8.3.7. Participar, sempre que solicitado(a), de inspeções, de testes operacionais e de manutenções preventivas nos sistemas de PCI, coordenados(as) pelo SIF.

8.3.8. Identificar e solicitar a implantação de medidas necessárias em PCI, em virtude de legislação estadual, instruções técnicas do CBM e normas técnicas aplicáveis.

8.3.9. Incluir as informações de riscos relacionadas à PCI e respectivos planos de ação no PGR.

8.4. **Atividade 04: Documentação e brigada de emergência**

8.4.1. Divulgar, no âmbito do HUF, plano de emergência e/ou procedimentos de resposta a emergências, conforme previsto na legislação estadual e na NR nº 01.

8.4.2. Dimensionar o programa de brigada de emergência conforme previsto na legislação estadual ou, na ausência desta, conforme previsto em norma técnica ABNT NBR.

Nota: Nos estados em que a legislação local não regulamenta o dimensionamento de bombeiros civis, recomenda-se a contratação de, no mínimo, dois ou duas profissionais por turno de trabalho.

8.4.3. Realizar campanha de captação de brigadistas voluntários(as) no âmbito do HUF.

8.4.4. Instruir os processos de contratação de bombeiros civis, bem como fiscalizar a execução dos serviços prestados pelas empresas contratadas.

Nota: O treinamento anual dos(as) brigadistas voluntários(as) deverão constar no termo de referência como obrigação da empresa prestadora de serviços de bombeiros civil.

8.4.5. Providenciar treinamento anual dos(as) brigadistas voluntários(as), conforme previsto na legislação estadual ou, na ausência desta, conforme previsto em norma técnica ABNT NBR, juntamente com a equipe de bombeiros civis.

8.5. **Atividade 05: Treinamentos das brigadas de emergência de PCI e simulados de abandono de área**

8.5.1. Coordenar e executar os treinamentos das brigadas de emergência e os simulados de abandono de área, em articulação com o GTIP e com os bombeiros civis.

9. **ATRIBUIÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA E DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

9.1. **Atividade 01: Instituição de Grupo de Trabalho Interno Permanente - GTIP em PCI**

Responsável: Superintendência

9.1.1. Instituir, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste POP, o GTIP em PCI, sob a coordenação da SIF ou da Usost, com a participação de representantes dessas áreas, da brigada de emergência, das áreas assistenciais e de demais áreas estratégicas relacionadas à PCI.

9.1.2. Fomentar o aprimoramento contínuo dos(as) empregados(as) envolvidos(as) na PCI, incentivando a participação em capacitações internas e externas, como cursos, feiras e eventos técnicos relacionados à área.

9.2. **Atividade 2: Encaminhamento de documentação requisitada por CBM**

Responsável: Gerência Administrativa

9.2.1. Viabilizar o pagamento das despesas relacionadas a ART ou RRT geradas pela Usost ou SIF.

9.2.2. Envidar esforços para a efetiva execução dos projetos de PCI e o cumprimento integral das normas aplicáveis.

9.2.3. Providenciar o apoio das áreas técnicas necessárias para a elaboração e/ou atualização do plano de emergências do HUF, bem como assegurar suporte técnico, financeiro e logístico para a realização dos exercícios simulados de emergência e de abandono de área.

10. **ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO INTERNO PERMANENTE**

10.1. Atuar como instância de discussão e deliberação sobre ações de mitigação de riscos de incêndio, inclusive além das exigências legais, sempre que necessário.

10.2. Realizar inspeções de PCI e reportar os resultados ao Colegiado Executivo, apresentando planos de ação, propostas de melhoria e o acompanhamento de sua implementação.

10.3. Propor a revisão periódica do plano de emergências do HUF, assegurando a definição de responsabilidades e de ações a serem implementadas pelas áreas envolvidas.

10.4. Coordenar e executar os treinamentos das brigadas de emergência e os simulados de abandono de área, em articulação com a Usost e com os bombeiros civis.

10.5. Estabelecer as regras de funcionamento do grupo, bem como elaborar o planejamento anual, contemplando o calendário de reuniões.

10.6. Elaborar POP interno de PCI, adequado à realidade dos equipamentos e da infraestrutura do HUF, contemplando, entre outros aspectos:

- a) descrição dos procedimentos a serem seguidos;
- b) definição da periodicidade das inspeções e testes;
- c) indicação dos responsáveis e dos materiais a serem utilizados;
- d) definição da forma de registro das atividades;
- e) estabelecimento das ações corretivas e preventivas aplicáveis.

10.7. Encaminhar ao Ssost, anualmente, análise crítica sobre o cumprimento das medidas obrigatórias em PCI, o andamento das ações planejadas, e as justificativas em caso de não andamento das ações do ano anterior.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Para fins de conformidade e aprovação tempestiva junto ao CBM, recomenda-se que a elaboração dos projetos legal e executivo seja realizada pela mesma empresa prestadora de serviços contratada para tal fim.

11.2. No âmbito de Administração Central, as atividades da Usost e do SIF são realizadas,

respectivamente, pelo Ssost e pela DAI.

11.3. As dúvidas surgidas na aplicação deste POP e os casos técnicos omissos e/ou divergentes serão dirimidos pelo Ssost e pelo SMPO.

11.4. Revogam-se os procedimentos e orientações anteriormente emanadas que não estejam em conformidade com este POP.

12. REFERÊNCIAS

- 12.1. ABNT NBR. Normas Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio.
- 12.2. Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017.
- 12.3. MTE. Portaria 3.214 de 08/06/1978. Norma Regulamentadora - NR-01 e NR-23.

13. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da alteração
01	2025	Elaboração do documento

Elaboração DANUZA FREDE SILVA LEMOS Técnica de Segurança do Trabalho da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho DENISE REGINO FONSECA Engenheira de Segurança do Trabalho do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Coordenação do GT) ELSON FERNANDES COZZA Engenheiro de Segurança do Trabalho do Serviço de Saúde Ocupacional FABIO LEME LUCENTI Chefe de Serviço de Manutenção Predial, Projetos e Obras MATEUS RAMOS DA SILVA Técnico de Segurança do Trabalho do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho RICARDO GONÇALVES DO NASCIMENTO Engenheiro de Segurança do Trabalho do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Coordenação do GT) ROMUALDO SANTANA SANTOS Técnico de Segurança do Trabalho da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Revisão HOSÁIAS ALVES DOS PRAZERES SILVA Chefe de Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Validação MARINA CURI Coordenadora de Administração de Pessoal THIAGO AUGUSTO BETIATI Coordenador de Infraestrutura Hospitalar e Hotelaria
Aprovação LUCIANA DE GOUVÊA VIANA Diretora de Gestão de Pessoas ODETE CARMEN GIALDI Diretora de Administração e Infraestrutura



[2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hosaiás Alves Dos Prazeres Silva, Chefe de Serviço**, em 15/09/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Curi, Coordenador(a)**, em 15/09/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Betiati, Coordenador(a)**, em 15/09/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 15/09/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves do Nascimento, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 16/09/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Regino Fonseca, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 16/09/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Leme Lucenti, Chefe de Serviço**, em 16/09/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Santana Santos, Técnico(a) em Segurança do Trabalho**, em 17/09/2025, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elson Fernandes Cozza, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 17/09/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos da Silva, Técnico(a) em Segurança do Trabalho**, em 22/09/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danuza Frede Silva Lemos, Técnico(a) em Segurança do Trabalho**, em 29/09/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51820980** e o código CRC **23C4D3C4**.

Referência: Processo nº 23477.019668/2025-96 SEI nº 51820980

ANEXO I – Quadro resumo das atribuições de PCI do Sif e da Usost.

ITEM	Atribuições	
	Sif	Usost
Manualização e disponibilização das normas ABNT NBR	Consolidar, sistematizar e manter atualizadas, no âmbito do HUF, as orientações técnicas específicas	*Responsável, quando relacionado a projeto de PCI
	Elaborar e manter atualizados plano de emergência e/ou procedimentos de resposta a emergências	*Responsável, quando relacionado a SST em PCI
	Solicitar liberação de acesso ao sistema de consulta de normas técnicas de PCI	Responsável, quando se tratar de profissional do Sif
Emissão de documentos e acompanhamento de fiscalização	Acompanhar a fiscalização do CBM no HUF e encaminhar os documentos de vistoria e eventuais notificações emitidas pelo CBM aos setores responsáveis pelo monitoramento.	*Responsável, quando se tratar de questões de infraestrutura física e projetos
	Monitoramento dos documentos de vistoria e eventuais notificações emitidas pelo CBM.	Responsável, quando se tratar de questões relacionadas à brigada de emergência, extintores e/ou mangueiras de hidrantes.
	Emitir ART ou RRT dos sistemas de PCI, conforme definido pelo CBM e de acordo com a área de atuação	Responsável em conjunto com a Superintendência e a GAD
Documentação e brigada de emergência	Todas as documentações e atividades relacionadas à brigada de emergência	Responsável, quando participar de grupo multidisciplinar
		Responsável

ITEM		Atribuições	
		Sif	Usost
Contratação, manutenção e inspeção	Instruir os processos de PCI, bem como fiscalizar a execução dos serviços prestados pelas empresas contratadas	*Responsável, quando se tratar de contratação de projetos, obras, serviços e laudos técnicos relacionados à PCI	Responsável, quando se tratar de aquisição, reposição e/ou recarga de extintores e mangueiras ou mangotinhos dos hidrantes
	Coordenar a manutenção dos sistemas de PCI	*Responsável	
	Realizar inspeção	*Responsável, quando se tratar de inspeção do funcionamento dos sistemas de PCI	*Responsável, quando se tratar de inspeção visual das condições gerais de PCI
	Aplicar o check list	Responsável, quando se tratar do Check list de manutenção preventiva em elementos de PCI	Responsável, quando se tratar do Check list do Caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Rede Ebserh
	Realizar testes operacionais e manutenções preventivas, verificando a integridade e o funcionamento dos sistemas fixos de PCI.	*Responsável	Participar
	Informar sobre a realização de obras e serviços com potencial risco de incêndio, bem como sobre o andamento e os prazos das obras e serviços relacionados à instalação e manutenção dos sistemas e equipamentos de PCI.	Responsável	Informado
	Identificar e solicitar a implantação de medidas necessárias em PCI.		Responsável
	Incluir as informações de riscos relacionadas à PCI e respectivos planos de ação no PGR.		Responsável

Nota: *Pode requisitar apoio da outra área.

ANEXO II – Check list do programa de manutenção predial para a Rede Ebserh

		PERIODICIDADE								TEMPO ESTIMADO					
		DIÁRIA	SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL	N/A	Encanador	Instalador de Tubulações	Auxiliar de Manutenção Predial	Técnico Eletrônico	DIÁRIA	SEMANAL
9.	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO														
9.1.	Bomba de Incêndio														
9.1.1.	Inspecionar contadoras e bases nos painéis de comando;														
9.1.2.	Inspecionar e ajustar pressostato de máxima e de mínima;														
9.1.3.	Inspecionar atuação dos relês térmicos;														
9.1.4.	Inspecionar atuação dos temporizadores;														
9.1.5.	Efetuar manobras e testes nas bombas e na rede de água e de incêndio;														
9.1.6.	Inspecionar temperatura, ruídos e vibrações dos mancais e dos motores;														
9.1.7.	Efetuar limpeza e conservação dos quadros de comando elétrico;														
9.1.8.	Inspecionar estado dos acoplamentos;														
9.1.9.	Inspecionar funcionamento do conjunto de moto bomba, testar e lubrificar;														
9.1.10.	Lubrificar mancais (rolamentos não blindados) dos motores e dos ventiladores;														
9.1.11.	Inspecionar eletrodutos e conduites;														
9.1.12.	Inspecionar válvulas gaveta, globo e retenção;														
9.1.13.	Inspecionar alinhamento e acoplamento do conjunto motobomba;														
9.1.14.	Manobrar registros hidráulicos do princípio ao fim do curso;														
9.1.15.	Inspecionar dispositivos de medição, controle e segurança (como termostato,														

	pressostato, manômetro, termômetro, temporizador e chave de fluxo);																
9.1.16.	Inspecionar e limpar contatos elétricos;																
9.1.17.	Inspecionar parafusos de fixação da base;																
9.1.18.	Inspecionar o nível do óleo;																
9.1.19.	Inspecionar selo mecânico;																
9.1.20.	Inspecionar válvula de retenção;																
9.1.21.	Inspecionar pintura do conjunto moto bomba, tubulações e acessórios;																
9.1.22.	Limpar, e substituir se necessário, os filtros (ar, combustível e óleo) de motobomba a combustão																
9.1.23.	Verificar o estado, carga, nível de eletrólito, necessidade de troca da bateria do sistema de partida de motobomba a combustão																
9.1.24.	Verificar e recuperar o estado de mangueiras e abraçadeiras de fixação de motobomba a combustão																
9.2.	Rede de Hidrantes																
9.2.1.	Inspecionar a conservação dos abrigos de hidrantes/mangueira;																
9.2.2.	Inspecionar violação do lacre nos hidrantes e substituir após inspeção;																
9.2.3.	Inspecionar a existência de vazamentos e/ou outros defeitos nas tubulações;																
9.2.4.	Inspecionar a estanqueidade dos registros e válvulas;																
9.2.5.	Examinar o estado de conservação dos avisos de alerta e orientação;																
9.2.6.	Testar o sistema, verificando as condições dos registros, acoplamentos, mangueiras, esguichos e demais componentes;																
9.2.7.	Limpar as caixas e compartimentos dos sistemas, lubrificando as partes móveis;																
9.2.8.	Testar os alarmes sonoros e visuais;																

9.2.9.	Efetuar teste hidrostático das mangueiras do sistema, emitir relatório técnico;																			
9.2.10.	Realizar demais inspeções periódicas conforme recomendação dos fabricantes dos dispositivos/equipamentos																			
9.2.11.	Inspeccionar dispositivo de recalque no passeio																			
9.2.12.	Verificar se os hidrantes estão com todos os materiais e acessórios, e totalmente desobstruídos																			
9.2.13.	Verificar válvulas de controle seccional																			
9.2.14.	Verificar o funcionamento do sistema de pressão hidropneumático																			
9.3.	Central de Alarmes e Sensores																			
9.3.1.	Inspeccionar o funcionamento da central efetuando simulações para garantir segurança e operacionalidade no sistema;																			
9.3.2.	Inspeccionar as lâmpadas / led's de sinalização;																			
9.3.3.	Inspeccionar a sonoridade do sistema de alarme;																			
9.3.4.	Inspeccionar todas as ligações da central;																			
9.3.5.	Inspeccionar bornes e terminais;																			
9.3.6.	Reapertar de todas as conexões, disjuntores, barramentos, terminais de contatos e aterramento e demais ligações necessárias;																			
9.3.7.	Limpar placa de circuito;																			
9.3.8.	Combater a corrosão e retocar pintura do quadro;																			
9.3.9.	Efetuar limpeza e conservação da caixa da central de alarmes e quando necessários efetuar reparos;																			
9.3.10.	Medir a corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos, e																			

	comparar com a leitura realizada na manutenção anterior.																		
9.3.11.	Verificar a supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos.																		
9.3.12.	Verificar visualmente o estado geral dos componentes da central e condições de operação.																		
9.3.13.	Verificar o estado e carga das baterias.																		
9.3.14.	Realizar medição de tensão da fonte primária.																		
9.3.15.	Realizar ensaio funcional por amostragem de detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procesimento documento, recomendado pelo fabricante, no mínimo 25% do total de detectores, a cada três meses, garantindo que 100% dos detectores sejam ensaiados no período de um ano.																		
9.3.16.	Realizar ensaio funcional de todos os acionados manuais do sistema.																		
9.3.17.	Realizar ensaio funcioal de todos os avisadores.																		
9.3.18.	Realizar ensaio funcional de todos os comandos, incluindo os de sistemas automáticos de combate a incêndio.																		
9.3.19.	Realizar ensaio funcional dos painéis repetidores.																		
9.3.20.	Verificar se houve alteração nas dimensões de área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação à última revisão do projeto.																		
9.3.21.	Verificar danos na rede de eletrodutos ou fiação.																		

9.4.	Sistema Sprinkler														
9.4.1.	Verificar o funcionamento do sistema de pressão hidropneumático														
9.4.2.	Inspecionar válvulas de governo e alarme														
9.4.3.	Inspecionar válvulas de controle setorial														
9.4.4.	Inspecionar conexão de inspeção														
9.4.5.	Inspecionar tubulação e conexões (danos, vazamentos, corrosão, desalinhamento, sobrecargas externas etc.)														
9.4.6.	Inspecionar suportes - danificados (substituir), soltos (reapertar) etc.														
9.4.7.	Inspecionar manômetros														
9.4.8.	Inspecionar placas de identificação hidráulica														
9.4.9.	Inspecionar válvulas (verificar lacre/cadeado, posição aberta/fechada, acessível, vazamentos, identificação etc.)														
9.4.10.	Inspecionar chuveiros automáticos (corrosão, materiais estranhos, tintas, danos físicos etc.)														
9.4.11.	Inspecionar chuveiros automáticos sobressalentes														
9.4.12.	Inspecionar dispositivo de recalque no passeio														
9.4.13.	Realizar ensaios de alarmes por meio dos drenos de testes														
9.4.14.	Realizar ensaios no dreno principal														
9.4.15.	Realizar ensaios nos manômetros por comparação com manômetros calibrados														
9.4.16.	Realizar ensaios nas chaves de fluxo do controle setorial														
9.4.17.	Realizar ensaios em chuveiros automáticos em laboratório (amostra de no mínimo 4 peças ou 1% da área atendida)														
9.4.18.	Lubrificar hastes de válvulas-gaveta														

ANEXO III – Check list do caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Rede Ebserh

Principais medidas de controle a serem consideradas para Prevenção e Combate a Incêndio*						
			G	U	T	
Aspectos gerais	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
O estabelecimento possui projeto ou croqui de prevenção contra a incêndio?						
O estabelecimento possui o documento de comprovação, emitido pelo corpo de bombeiro local, de conformidade das condições de segurança contra incêndio e pânico?						
Os projetos e documentos necessários de PCI encontram-se no estabelecimento e de fácil acesso à fiscalização						
Todos os quadros elétricos apresentam disjuntores residuais (DR)? De forma a desligar a instalação em caso de curto circuito?						
Os dispositivos que podem ser iniciadores de um incêndio (ar-condicionados, computadores, lâmpadas, etc.) e as instalações elétricas e seus componentes são inspecionados periodicamente? (estado das tomadas, uso indevido de benjamins, etc.)						
Sinalização	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
Existem sinalizações de rota de fuga ou abandono para local seguro?						
A sinalização está disposta em locais que permitem a sua fácil visualização?						
Saídas da emergência	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
A rota de fuga está desobstruída permitindo a saída dos ocupantes da edificação?						
As portas estão conforme as normas do corpo de bombeiros local?						
Extintores	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
Estão visíveis e o seus acessos estão desobstruídos?						
Estão carregados com data de validade em dia?						
Estão em quantidade adequada e localizados nas posições definidas em projeto ou croqui?						
O agente extintor e a capacidade extintora estão conforme estabelecidos nas normas do corpo de bombeiros local?						
Estão em bom estado de conservação?						
Lacre violado ou vencido?						
Iluminação de emergência	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
Encontra-se em funcionamento?						
Possuí autonomia de energia?						
Plano de emergência	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
Existe plano de emergência e combate incêndio (PECI) no estabelecimento?						
O PEGI é mantido atualizado e de conhecimento dos empregados?						
Esse plano é objeto de simulações periódicas ou treinamento?						

Brigada de incêndio	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
Existe no estabelecimento o Bombeiro Profissional Civil que são designadas a combater situações de emergência de incêndio?						
A equipes de Brigada voluntária são devidamente treinadas e recicladas para agir nas situações de emergência?						
Acesso de viaturas	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
Atende as normas do corpo de bombeiros local?						
Hidrantes e mangotinhos	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
A tubulação encontra-se em bom estado de conservação?						
Os Hidrantes e mangotinhos estão visíveis e o seus acessos estão desobstruídos?						
Os hidrantes estão com o jogo completo de mangueiras, chave stork, esguicho e válvulas em boas condições de uso?						
São realizados periodicamente testes para verificar se existe água nos hidrantes e se as mangueiras não se encontram furadas, ressecadas ou validade vencida?						
São realizados periodicamente testes de funcionamento do sistema de hidrantes e mangotinhos em intervalos regulares?						
Detecção e alarme de incêndio	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
O estabelecimento dispõe de instalação de sistema de detecção alarme contra incêndio?						
Os empregados sabem da existência do sistema de detecção e alarme, de seu funcionamento e procedimento de sua operação?						
São realizadas manutenções periódicas no sistema de detecção e alarme de incêndio?						
Chuveiros automáticos	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
A tubulação encontra-se em bom estado de conservação?						
O estabelecimento dispõe de instalação de chuveiros automáticos sprinklers?						
São realizados inspeção, manutenção e cuidados para manter os chuveiros automáticos adequadas para uso?						
As bombas do sistema de chuveiros automáticos sprinklers fornecem pressão para a linha?						
(SPDA)	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
O estabelecimento dispõe de instalação de SPDA?						
São realizados inspeção, manutenção e cuidados para manter o SPDA adequado para uso?						
Central de GLP	NA	SIM	NÃO			Descrição caso marcação de "NÃO"
O estabelecimento dispõe de instalação de Central de GLP?						
São realizados inspeção, manutenção e cuidados para manter a Central de GLP adequada para uso?						